



Dulce Caldeira
Maria Alexandra L
CE

Ata n.º 1

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 24/3/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Maria Alexandra Courinha Lopes Fernandes e vogais efetivos Dulce Caldeira e Cláudia Zacarias, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura na área de Gestão, Economia, Sociologia ou Matemática Aplicada e Economia e Gestão, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente a gestão de procedimentos académicos no âmbito de ciclos de estudos e cursos não conferentes de grau integrados no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Principais tarefas:

Gestão de criação de cursos propostos e aprovados pela Reitoria e implementação dos procedimentos estipulados na regulamentação e mapeamento do processo.

Gestão e monitorização do funcionamento dos cursos, desde a criação do edital, a candidaturas, matrículas, inscrições, avaliações, conclusão do curso e atribuição de prémios e apoios.

Apuramento de candidatos elegíveis para atribuição de apoios, procedimentos para registo e notificação de candidatos, divulgação dos resultados.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

Experiência na gestão académica no ensino superior

Experiência em gestão de processos

Experiência no tratamento de dados com conhecimentos aprofundados em excel

Conhecimento nível B1 em inglês

Competências:

Capacidade de trabalho em equipa, pro-atividade, capacidade crítica e inovadora, responsabilidade e rigor no cumprimento de prazos e metas.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em tratamento de dados com conhecimentos aprofundados em excel

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Capacidade de trabalho em equipa;
- Pro-atividade;
- Capacidade critica e inovadora;
- Orientação para resultados;
- Conhecimentos especializados e experiência;
- Responsabilidade e rigor no cumprimento de prazos e metas.